



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

Acordo de Cooperação n.º 001/2026
Processo Administrativo n.º 2026-3MB3B

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E O CENTRO DE ENSINO MSB LTDA, TENDO POR OBJETO A COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRETORES DO SISTEMA PRISIONAL COM CERTIFICAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS POLICIAIS E GESTÃO PRISIONAL.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no CNPJ sob nº 53.378.820/0001-88, com sede na Av. Marechal Campos, nº 495, Bairro De Lourdes, Vitória/ES, CEP 29042-755, instituída pela Lei Complementar nº 1.061/2023, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Polícia Penal, JOSÉ FRANCO MORAIS JÚNIOR, nomeado(a) pelo Decreto nº 2570-S, de 26 de dezembro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 3175847, e o **CENTRO DE ENSINO MSB LTDA**, inscrito no CNPJ nº 51.983.272/0001-90, com sede na Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 225 Praia do Suá, Vitória - ES, 29052-150, Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria MEC nº 804, de 27 de julho de 1998, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de julho de 1998, doravante denominada INSTITUIÇÃO PARCEIRA, neste ato representado(a) por MEIRIELEN DE SOUZA SANTOS, Dirigente, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Vitória – ES, Portadora do RG nº 3.496.160 – SPTC/ES e CPF nº 158.180.107-67, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, regendo-se pelo disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº 2026-3MB3B e mediante as cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação técnica e acadêmica entre a Polícia Penal do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Academia da Polícia Penal – ACADEPPEN, e o CENTRO DE ENSINO MSB LTDA, para a execução do Curso de Formação de Diretores do Sistema Prisional com certificação de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências Policiais e Gestão Prisional.

1.2 O curso terá as seguintes características gerais:

- I – denominação: Curso de Formação de Diretores do Sistema Prisional;
- II – certificação: Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências Policiais e Gestão Prisional;
- III – carga horária total: 400 (quatrocentas) horas-aula;
- IV – duração: 09 (nove) meses;
- V – modalidade: presencial, com possibilidade de atividades em ensino a distância síncronas e assíncronas;
- VI – local de realização: dependências da Academia da Polícia Penal – ACADEPPEN ou outros locais indicados pela Administração Pública.

1.3 O Plano de Trabalho, constante do Anexo I, integra o presente instrumento e estabelece objetivos, metas, cronograma e diretrizes para execução da parceria.

1.4 É vedada a execução de atividades que envolvam delegação de funções típicas do Estado, tais como regulação, fiscalização ou exercício do poder de polícia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 São obrigações dos partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (POLÍCIA PENAL / ACADEPPEN)

- a) coordenar a execução pedagógica e administrativa do curso;
- b) disponibilizar infraestrutura física e operacional para realização das atividades acadêmicas;
- c) realizar o processo seletivo para ingresso dos participantes;
- d) designar docentes e coordenadores do curso;
- e) promover o acompanhamento e avaliação das atividades acadêmicas;
- f) apoiar institucionalmente a execução do curso;
- g) divulgar institucionalmente as ações decorrentes da parceria;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

- h) designar gestor responsável pelo acompanhamento da parceria;
- i) elaborar relatórios de monitoramento e avaliação da execução do objeto;
- J) responder pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes de suas atividades institucionais.

II – DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

- a) validar academicamente o Projeto Pedagógico do Curso;
- b) supervisionar o cumprimento das normas educacionais aplicáveis aos cursos de pós-graduação lato sensu;
- c) acompanhar a execução acadêmica do curso;
- d) emitir os certificados de Especialista em Ciências Policiais e Gestão Prisional aos concluintes que atenderem aos requisitos acadêmicos;
- e) permitir acesso da Administração Pública aos documentos e informações referentes à execução da parceria.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

3.2 A Polícia Penal, por intermédio da Academia da Polícia Penal, arcará com todas as despesas decorrentes da realização do curso.

3.3 O presente Acordo de Cooperação não gera ônus para instituição parceira.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

4.1 O presente instrumento terá vigência a partir do primeiro dia seguinte à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado até 31 de dezembro de 2027, prazo necessário para execução integral do curso.

4.2 A vigência poderá ser prorrogada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A Polícia Penal designará gestor e suplente responsáveis pelo acompanhamento da execução da parceria.

5.2 Caberá ao gestor:

- a) acompanhar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

- b) verificar o cumprimento das metas estabelecidas;
- c) elaborar relatórios de monitoramento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 O presente Acordo poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, desde que mantida a natureza do objeto.

6.2 Alterações que envolvam metas ou prazos deverão ser previamente justificadas e aprovadas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

7.1 O descumprimento das obrigações previstas neste Acordo poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, assegurado o direito à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

8.1 O presente Acordo poderá ser:

- I – denunciado por qualquer das partes mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 dias;
- II – rescindido em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas;
- III – extinto por superveniência de norma legal que torne sua execução inviável.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 A eficácia deste Acordo ficará condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1 Eventuais produções acadêmicas, científicas ou técnicas decorrentes das atividades desenvolvidas no âmbito deste Acordo poderão ser utilizadas pelas instituições parceiras para fins institucionais, respeitados os direitos autorais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

11.1 A divulgação das ações decorrentes deste instrumento deverá possuir caráter educativo e institucional, sendo vedada promoção pessoal de autoridades.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

12.1 Os partícipes comprometem-se a manter sigilo sobre informações consideradas confidenciais obtidas durante a execução do presente Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018, adotando medidas de segurança adequadas ao tratamento de dados pessoais eventualmente utilizados na execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória – ES para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Acordo.

E, POR ESTAREM DE ACORDO

Firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Vitória/ES, 17 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR
Diretor Geral da Polícia Penal

(assinado eletronicamente)

MEIRIELEN DE SOUZA SANTOS
Dirigente - Centro de Ensino MSB Ltda



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

PARTÍCIPE 1: POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PPES

CNPJ: 53.378.820/0001-88

Endereço: Av. Marechal Campos, nº 495, Bairro De Lourdes, Vitória – ES

CEP: 29042-755

Fundamento legal: Lei Complementar Estadual nº 1.061/2023

Unidade executora: Academia da Polícia Penal – ACADEPPEN

PARTÍCIPE 2: CENTRO DE ENSINO MSB LTDA

CNPJ: 51.983.272/0001-90

Endereço: Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 225 Praia do Suá, Vitória - ES,
29052-150

Credenciamento no MEC: Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria MEC nº 804, de 27 de julho de 1998, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de julho de 1998.

2. OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto estabelecer as diretrizes para a execução do Acordo de Cooperação Técnica entre a Polícia Penal do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Academia da Polícia Penal – ACADEPPEN, e o Centro de Ensino MSB Ltda, visando à realização do Curso de Formação de Diretores do Sistema Prisional com certificação de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências Policiais e Gestão Prisional, destinado aos Policiais Penais do Estado do Espírito Santo.

O curso terá carga horária total de 400 horas, duração aproximada de 09 meses, e será executado nas dependências da ACADEPPEN ou em locais indicados pela administração pública.

3. JUSTIFICATIVA

A gestão das unidades prisionais exige profissionais com formação multidisciplinar que integrem conhecimentos jurídicos, administrativos, operacionais e de políticas públicas de segurança.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

Nesse contexto, a capacitação de gestores prisionais constitui instrumento fundamental para:

- a) aprimorar a governança do sistema penitenciário;
- b) fortalecer a legalidade na execução penal;
- c) promover a eficiência administrativa;
- d) assegurar a observância dos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade;
- e) desenvolver lideranças institucionais no âmbito da Polícia Penal.

A Academia da Polícia Penal possui atribuição legal para promover a formação e capacitação dos policiais penais, conforme disposto na Lei Complementar nº 1.061/2023, sendo necessária, para a certificação acadêmica em nível de pós-graduação lato sensu, a cooperação com instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.

Assim, a celebração do presente Acordo de Cooperação com o Centro de Ensino MSB Ltda possibilita a integração entre a formação profissional promovida pela ACADEPPEN e a certificação acadêmica exigida pelo sistema educacional brasileiro.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Capacitar Policiais Penais para o exercício de funções de direção e gestão no sistema prisional, desenvolvendo competências técnicas, jurídicas, administrativas e operacionais necessárias à gestão penitenciária contemporânea.

4.2 Objetivos Específicos

- I – desenvolver competências de liderança e gestão institucional no ambiente prisional;
- II – proporcionar formação acadêmica interdisciplinar nas áreas de ciências policiais, direito e gestão pública;
- III – aprimorar o conhecimento jurídico aplicado à execução penal;
- IV – fortalecer a atuação estratégica da Polícia Penal no sistema de segurança pública;
- V – promover reflexão crítica acerca das políticas públicas penitenciárias e dos direitos humanos no contexto prisional.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

5. METAS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR
Meta 1	Realizar curso de formação de diretores com certificação de pós-graduação	Curso executado
Meta 2	Capacitar policiais penais para funções de gestão prisional	40 Policiais capacitados
Meta 3	Desenvolver produção científica aplicada ao sistema prisional	Elaboração de TCC
Meta 4	Promover integração entre Academia e gestão pública	Cooperação institucional consolidada

6. PÚBLICO-ALVO

Policiais Penais do Estado do Espírito Santo integrantes do quadro efetivo da Polícia Penal, selecionados mediante processo seletivo interno promovido pela ACADEPPEN.

7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

O curso será desenvolvido mediante utilização de metodologias ativas de aprendizagem, com integração entre teoria e prática profissional.

Serão utilizadas as seguintes estratégias pedagógicas:

1. Aulas expositivas dialogadas;
2. Estudos de caso;
3. Simulações operacionais;
4. Seminários temáticos;
5. Atividades práticas;
6. Desenvolvimento de pesquisa aplicada.

Também serão abordados conteúdos relacionados à gestão da execução penal,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

incluindo:

1. Organização da unidade prisional
2. Departamento de Laudos e Prontuários
3. Monitoramento eletrônico
4. Procedimentos administrativos disciplinares
5. Comissão Técnica de Classificação
6. BNMP e SEEU
7. Fiscalização de contratos
8. Estágio supervisionado

Essa abordagem visa promover o desenvolvimento de competências técnicas e estratégicas necessárias à gestão do sistema penitenciário.

8. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 Compete à Polícia Penal do Estado do Espírito Santo / ACADEPPEN

- I – coordenar a execução pedagógica do curso;
- II – disponibilizar infraestrutura física e equipamentos necessários;
- III – promover o processo seletivo dos participantes;
- IV – designar docentes internos e coordenadores do curso;
- V – acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- VI – fornecer apoio logístico para execução das atividades;
- VII – promover a contratação e o pagamento de docentes externos não credenciados.

8.2 Compete ao Centro de Ensino MSB Ltda

- I – realizar a certificação acadêmica do curso como Pós-Graduação Lato Sensu;
- II – supervisionar o cumprimento das normas educacionais aplicáveis à pós-graduação;
- III – validar o projeto pedagógico do curso;
- IV – acompanhar a execução acadêmica e a avaliação discente;
- V – emitir os certificados de especialização aos concluintes.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	PERÍODO
Processo seletivo	março de 2026
Aula magna	abril de 2026
Execução das disciplinas	abril a dezembro de 2026
Estágio supervisionado	durante o curso
Elaboração de TCC	fase final do curso
Conclusão e certificação	início de 2027

10. RESULTADOS ESPERADOS

1. formação de gestores prisionais qualificados;
2. aprimoramento da gestão penitenciária;
3. fortalecimento institucional da Polícia Penal;
4. produção de conhecimento aplicado ao sistema prisional;
5. consolidação de cooperação entre administração pública e instituição de ensino superior.

11. VIGÊNCIA

O presente Plano de Trabalho terá vigência correspondente ao período necessário para execução do curso, estimado em 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

12. RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a Polícia Penal, por intermédio da ACADEPPEN arcar com as despesas relativas à execução do curso, incluindo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

pagamento de docentes, infraestrutura e materiais didáticos, conforme planejamento interno da ACADEPPEN.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO ACORDO

A execução do presente Plano de Trabalho será acompanhada por servidores designados pelas instituições partícipes, responsáveis pela supervisão das atividades, acompanhamento das metas e avaliação dos resultados alcançados.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR
DIRETOR GERAL
DGPP - PPES - GOVES
assinado em 17/03/2026 18:11:20 -03:00

MEIRIELEN DE SOUZA SANTOS
CIDADÃO
assinado em 17/03/2026 17:27:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/03/2026 18:11:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SARAH MARTINELLE (ANALISTA DO EXECUTIVO - GABDG - PPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G8HL0R>